



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 041/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando solicitações específicas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), quanto à cessão de servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO por 1 (um) ano, ocorrida a partir de 1º de janeiro de 2019 e encerrada em 31 de dezembro de 2019, dos Servidores Municipais **EDUARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula Nº 100195, **WELLINGTON ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 100085, e **SOLANGE RAQUEL CORDEIRO VALENÇA DOS SANTOS**, Matrícula 100311, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), sem ônus para esta Prefeitura, conforme solicitação da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE).

Art. 2º. PRORROGAR A CESSÃO por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2020 e até 31 de dezembro de 2020, dos Servidores Municipais **EDUARDO SOARES DA SILVA**, Matrícula Nº 100195, **WELLINGTON ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 100085, e **SOLANGE RAQUEL CORDEIRO VALENÇA DOS SANTOS**, Matrícula 100311, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE), sem ônus para esta Prefeitura, conforme solicitação constante do Ofício Nº 1070/2019, de 17 de outubro de 2019, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (PE).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros aos períodos em que ocorreram as respectivas cessões.

Ilha de Itamaracá, 09 de junho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000
CNPJ: 09.680.315/0001-00